



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 100 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO
DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA SORAIA
FERREIRA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **SORAIA FERREIRA LOPES**, matrícula 245, portadora do CPF nº 000.427.000-00 e RG nº MG 000.274.400, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 30 de dezembro de 2024, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua segunda prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de dezembro de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal